REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 061/2014

Institui o dia 24 de julho como o Dia Municipal do Atletismo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de julho como o Dia Municipal do Atletismo, em Salvador.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá competições municipais em homenagem à data e como forma de incentivo à prática esportiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires